

AVISO

Procedimento de Recrutamento de um Técnico Superior – Grau 3 em regime de contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo

Procedimento concursal para a contratação de um Técnico Superior para executar funções no âmbito do Projeto “Embedded Knowledge and Networks: Complexity in Antitrust Collusion Mitigation (KNOW-NET-COMPET)”, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do código do trabalho

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor João Sàágua, datado de 17/03/2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um Técnico Superior – Grau 3 para o exercício de atividades de investigação no âmbito do Projeto “Embedded Knowledge and Networks: Complexity in Antitrust Collusion Mitigation (KNOW-NET-COMPET)”, financiado pela FCT, I.P. (Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.) em execução na NOVA IMS da Universidade NOVA de Lisboa em regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 31 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 210, de 31 de outubro).

Referência: CT_IMS_TS_TC_Know-Net-Compet_2025_01

1. Local de Trabalho:

Instalações da NOVA IMS, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

2. Conteúdo funcional:

O posto de trabalho de Técnico Superior – Grau 3, no âmbito do projeto “Embedded Knowledge and Networks: Complexity in Antitrust Collusion Mitigation (KNOW-NET-COMPET)”, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

- a) Processamento e Análise de Dados;
- b) Gestão de uma Base de Dados em Grafo (e.g., Neo4J);
- c) Criação de uma Pipeline de dados para alimentar a Base de Dados;
- d) Produção de um Dashboard com indicadores fundamentais.

3. Requisitos gerais de Admissão:

Ao concurso podem ser candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas, que sejam titulares do grau de Licenciado em Engenharia Informática, Ciências da Computação, Física, Matemática, Ciência de Dados ou áreas afins, detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do Decreto-Lei n.º66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

4. Requisitos especiais:

a) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos de programação em Python;
- Desenvolvimento de pipelines de dados em Python;
- Familiaridade com bases de dados NoSQL;
- Análise de Redes/Grafos.

b) Experiência profissional:

- Experiência comprovada no processamento e análise de dados não estruturados;
- Experiência comprovada na gestão de bases de dados NoSQL.

c) Competências:

- Planeamento, identificação de prioridades, execução e cumprimento de deadlines;
- Comunicação e escrita técnica clara e fluente em Inglês e Português;
- Trabalho e colaboração dentro de uma equipa multidisciplinar;
- Analíticas e de resolução de problemas;
- Aprendizagem rápida de novos conhecimentos e competências técnicas;
- Capacidade de partilha de conhecimento em contexto público.

5. Apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento e envio do Formulário, disponível em https://www.novaims.unl.pt/media/1p5dkuns/1-formulario-candidatura_nova-ims.pdf, acompanhado de curriculum vitae, detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico rh@novaims.unl.pt, indicando no assunto a referência **CT_IMS_TS_TC_KNOW-NET-COMPET_2025_01**.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo de candidaturas, de algum dos documentos mencionados (requerimento, curriculum vitae, datado e assinado, e cópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias), determina a exclusão do processo de recrutamento.

6. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, do dia 25 de março de 2025 até ao dia 01 de abril de 2025.

7. Métodos de seleção:

- a. Avaliação curricular (AC)
- b. Entrevista profissional de seleção (EPS)

Os/As candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção “avaliação curricular”, consideram-se excluídos do recrutamento. Se a Comissão de Seleção assim o entender, poderá convocar para entrevista, os/as cinco candidatos/as melhor qualificado/as.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (40\%AC) + (60\%EPS)$$

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada

8. Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, sendo objeto de negociação com o empregador de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador.

9. Composição da Comissão de seleção:

Presidente:

Professor Doutor Flávio Luís Portas Pinheiro

Vogais efetivos:

Professor Doutor Bruno Miguel Pinto Damásio

Professor Doutor Ian James Scott

Vogais suplentes:

Professor Doutor Roberto Henriques

Professor Doutor Mauro Castelli

Em caso de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.